TÊRMO DE ABERTURA

Contem este livro, ______ folhas numeradas tipograficamente, com a chancela do Presidente Adolpho Alvarez Neto, de quem faço uso para nele lançar tôdas as Leis, Decretos Legislativos, Resoluçõe, Atos da Mesa e da Presidência desta Casa Legislativa, durante os exercícios de 1979 e 1980.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para recebimento de verba do Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, destinada à realização da Semana Guiomar Novaes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, a importância de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinada à realização, no mês de junho do corrente ano, neste Município, da Semana Guiomar Novaes, instituida pela Lei Municipal nº 06, de 03 de março de 1977, cabendo à Prefeitura Municipal, obedecidas as normas legais referentes às despesas públicas, aplicação da referida verba no mesmo evento.

ARTIGO 2º:-Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a abrir creditos especiais que se fizerem necessarios, com base nos recursos provenientes do Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Serviço de Finanças, em nome da Comissão Organizadora da Semana Guiomar Novaes, um crédito especial no valor de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as comemorações da Semana Guiomar Novaes.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.

LEI Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Dispõe sobre desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos até a data do vencimento da primeira das parcelas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos dará ao contribuinte o direito ao desconto de 10% do valor do tributo.

PARÁGRAFO ÚNICO:-Considera-se antecipado o pagamento feito até a data do vencimento da primeira das parcelas.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.

LEI Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$62.918,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito cruzeiros), especial para ocorrer às despesas